# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 3
Aviso de Licitação ..... 4
Homologação / Adjudicação ..... 5
***Terceiro Setor*** ..... 5
Chamamento Público - Inexigibilidade ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jales**
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

**Câmara Municipal de Jales**
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Jales**
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**Decreto nº. 9.077, de 23 de março de 2022.**

*Que inclui servidor no rol do Decreto nº 6.081/2013, de 25 de julho de 2013, que atribui gratificações a servidores.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o que dispõe o art. 153 da Lei Complementar n° 16/93, de 31 de maio de 1993;

Considerando Ofício nº 73/2022, de 23 de março de 2022, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando a inclusão do servidor Pedro Donizete dos Santos, no Decreto nº. 6.081, de 25 de julho de 2013;

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica atribuído ao funcionário público municipal abaixo especifico a seguinte gratificação por tempo de serviço: **PEDRO DONIZETE DOS SANTOS**, RG nº 13.917.408, 01 quinquênio completado em 01/07/2013.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 23 de março de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

**Decreto nº. 9.078, de 24 de março de 2022.**

*Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 9.047, de 07 de março de 2022, para o seguinte cargo:

**I– ESCRITURÁRIO:**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|
| 40º | 011423 | FREDERICO HENRIQUE BEZERRA | 23 |

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de março de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

**Decreto nº. 9.079, de 24 de março de 2022.**

*Que recebe bens deixados por Lourdes Gomes e autoriza o pagamento de despesas.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que por decisão do Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jales, nos autos do processo nº 1006005-71.2021.8.26.0297, o Município de Jales tomou posse precária do imóvel situado na Rua 08, nº 2.063, Centro, em Jales e do veículo VW/Fusca, placas CVO 1386, de Jales, que se encontram em nome de LOURDES GOMES, falecida no dia 09 de agosto de 2021, sem deixar herdeiros;

Considerando que os bens possuem despesas desde o falecimento da proprietária e que são anteriores a posse, referentes ao fornecimento de água e energia elétrica e que estas necessitam ser pagas:

Considerando que as despesas anteriores e as futuras devem ser custeadas com recursos públicos enquanto a posse estiver com o Município de Jales;

Considerando que o Município de Jales pretende utilizar o imóvel para a instalação de um órgão público,

**DECRETO:**

Art. 1º. Através deste Decreto o Município de Jales recebe a posse precária dos bens que pertenciam a LOURDES GOMES, falecida no dia 09 de agosto de 2021, sem deixar herdeiros, sendo:

I - imóvel situado na Rua 08, nº 2.063, Centro, em Jales;

II - veículo VW/Fusca, placas CVO 1386, de Jales.

Parágrafo único – a posse precária referida no *caput* foi determinada por decisão do Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jales, nos autos do processo nº 1006005-71.2021.8.26.029.

Art. 2°. Para a regular manutenção e pagamento das despesas, sejam as contínuas ou as sazonais, dos bens recebidos fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento autorizada a efetuar os seguintes pagamentos:

I – No imóvel:

a) fornecimento de água;

b) fornecimento de energia elétrica.

II – No veículo:

a) regularização dos documentos;

b) manutenção mecânica e combustível.

Parágrafo único. Ao pagar as despesas contidas nas alíneas do inciso I, deste artigo deverão incluir também as anteriores ao deferimento da posse ao Município de Jales.

Art. 3.º Fica suspensa a exigibilidade das parcelas de Imposto sobre Propriedade Territorial Urbano – IPTU desde a época do óbito até a finalização do inventário da herança jacente, ou enquanto durar a posse precária do Município de Jales.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deverá tomar as providências necessárias, no âmbito orçamentário e financeiro para o integral cumprimento deste decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de março de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município

Registrado e Publicado.

**REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS**
Secretário Municipal de Administração

.....

**Decreto nº. 9.080, de 24 de março de 2022.**

*Que nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, com alterações posteriores.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

**DECRETO:**

Art. 1º Ficam nomeadas as candidatas abaixo relacionadas, regularmente convocadas através do Decreto nº. 9.054, de 08 de março de 2022, para os seguintes cargos:

**I– EDUCADORES DE EMEI:**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 90º | 357 | SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO | 26 |
| 92º | 277 | CÉLIA REGINA JULIÃO BARBATO | 26 |

**II – SECRETÁRIO:**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 21º | 151 | MÁRCIA REGINA BEATO DA COSTA | 28 |

Art. 2.º As candidatas terão o prazo de 30 dias para tomarem posse nos respectivos cargos, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de março de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

**Decreto nº. 9.081, de 24 de março de 2022.**

*Nomeia candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

**DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo relacionado, regularmente convocada através do Decreto nº. 9.052, de 08 de março de 2022, para o seguinte cargo:

**I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA GERAL:**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 123º | 002520 | CLAÚDIA NEIRE ARANTES | 70,00 |

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de março de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Prefeitura Municipal de Jales**

Extrato de Termo Aditivo:01/2022 - Contrato nº 068/2021 - Objeto: Prorrogação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eliminação química das formas alada e aquática do mosquito Aedes Aegypti, vetor da dengue, Chikungunya e Zika, por mais 04 (quatro) meses. Vigência: 04/07/2022 - Valor: R$ 215.200,00 – GLOBAL - Processo nº. 93/2021 -Pregão Presencial nº. 03/2021

.....

**Prefeitura do Município de Jales**

Extrato de Termo Aditivo n°. 02/22 - Contrato nº. 135/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Acréscimo de serviços no Contrato de execução de sistemas de captação e drenagem de águas pluviais, pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Distrito Industrial I – José Antônio Caparroz, em regime de empreitada global por lote, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra - Assinatura: 23/03/22 - Vigência: 27/06/22 - Valor R$: 80.359,11 - Processo nº. 73/19 - Concorrência nº. 03/19.

.....

**Prefeitura do Município de Jales**

Extrato de Termo Aditivo n°. 03/21 - Contrato nº. 135/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, na execução de sistemas de captação e drenagem de águas pluviais, pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Distrito Industrial I – José Antônio Caparroz, em regime de empreitada global por lote, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra - Assinatura: 23/12/21 - Vigência: 27/06/22 - Processo nº. 73/19 - Concorrência nº. 03/19.

.....

**Prefeitura do Município de Jales**

Extrato de Termo Aditivo n°. 01/22 - Contrato nº. 135/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Supressão de serviços no Contrato de execução de sistemas de captação e drenagem de águas pluviais, pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Distrito Industrial I – José Antônio Caparroz, em regime de empreitada global por lote, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra – Assinatura: 18/03/22 - Vigência: 27/06/22 - Valor R$: 18.642,90 - Processo nº. 73/19 - Concorrência nº. 03/19.

.....

**Prefeitura do Município de Jales**

Extrato de Termo Aditivo n°. 02/22 - Contrato nº. 65/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Acréscimo de serviços na para execução da obra de conclusão da implantação de infraestrutura urbana, com execução de sistema de drenagem de águas pluviais, pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Bairro Parque das Flores, no município, com fornecimento de materiais/ equipamentos e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo e projetos - Assinatura: 22/03/22 - Vigência: 30/04/22 - Valor: R$ 327.265,14 - Processo nº. 88/21 - Tomada de Preço n° 05/21.

.....

**Prefeitura do Município de Jales**

Extrato de Termo Aditivo n°. 01/22 - Contrato nº. 65/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Supressão de serviços na para execução da obra de conclusão da implantação de infraestrutura urbana, com execução de sistema de drenagem de águas pluviais, pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Bairro Parque das Flores, no município, com fornecimento de materiais/ equipamentos e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo e projetos - Assinatura: 18/03/22 - Vigência: 30/04/22 - Valor: R$ 177.709,62 - Processo nº. 88/21 - Tomada de Preço n° 05/21.

.....

## Aviso de Licitação

**Prefeitura do Município de Jales**

Aviso de Licitação – Processo nº 42/22 – Pregão Eletrônico nº 13/22 – Sistema Registro de Preço nº 03/22. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de ônibus e micro-ônibus, pelo período de 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas: até às 08h00min do dia 06 de abril de 2022. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000, ramais 3005, 3016, 3033 e 3056. Jales/SP, 23 de março de 2022. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

.....

**Prefeitura do Município de Jales**

Aviso de Licitação - Processo 50/22 - Pregão Presencial 01/22 - Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de computadores, servidores, rede de dados e wireless, instalação de computadores, impressoras, scanners, multifuncionais, softwares, manutenção de dados, suporte técnico e logístico aos servidores públicos para o exercício de suas funções. A prestação de serviços será realizada na Secretaria Municipal de Saúde e seus setores, pelo período de 12 (doze) meses de forma contínua, conforme anexo I. Data para apresentação das propostas até às 08h30min do dia 08 de abril de 2.022. O edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº 2.266 e/ou no site do Município http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016, 3005, 3033 e 3056 - Jales/SP, 23 de março de 2.022. Luis

Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

.....

**Homologação / Adjudicação**

**Prefeitura do Município de Jales**

Homologação – Processo 21/22 – Pregão Eletrônico 07/22. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados no Centro Dia do Idoso – CDI e na Casa de Apoio ao Migrante - CAM, conforme Anexo I, para entrega no máximo de 10 (dez) dias. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço por item na seguinte conformidade: os itens nº. 01, 02, 03 ,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101,102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142 ,143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160 à empresa José William Rezende Silva - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº. 03.183.008/0001-29. Jales-SP, 21 de março de 2022 – Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 17/22 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: José William Rezende Silva - EPP - Assinatura: 22/03/22 - Vigência: 31/12/22 - Valor: R$ 141.991,85.

.....

**Terceiro Setor**

**Chamamento Público - Inexigibilidade**

**CONVOCAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

**ÁREA:** SAÚDE

**OSC:** FUNDAÇÃO PIO XII

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo Repasse financeiro, mediante instrumento próprio, à OSC FUNDAÇÃO PIO XII, no âmbito do município de Jales, objetivando melhorar o desenvolvimento das ações de atendimento ambulatorial e hospitalar de alta e média complexidade, para promover a prevenção e tratamento oncológico em pessoas de qualquer idade. Fonte de Recurso Municipal (Emenda Parlamentar) - Valor - R$155.300,00 – Parcela Única. Certifica que foi publicado no dia 14 de março de 2.022, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC FUNDAÇÃO PIO XII para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos

sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 24 de março de 2.022.

**ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão de Seleção

.....